



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61

Município: BRUNÓPOLIS

DECRETO Nº 20/2024, de 25 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUNÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1070/2023, de 31 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 125.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001.10.301.6.2038-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$12.400,00
1.604.0000.0604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS 12.400,00

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001.10.301.6.2039-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$100.000,00
2.600.0000.0600 (SF) - Transferência do SUS da União - Bloco de Manutenção das Ações em Serviços 100.000,00

04.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

04.002 - DEPTO. MUNIC. DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO

04.002.17.512.11.1019-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$13.000,00
2.501.0000.0501 (SF) - Outros Recursos não Vinculados 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$13.000,00
2.501.0000.0501 (SF) - Outros Recursos não Vinculados 13.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$100.000,00
2.600.0000.0600 (SF) - Transferência do SUS da União - Bloco de Manutenção das Ações em Serviços 100.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$12.400,00
1.604.0000.0604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS 12.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Março de 2024.

VOLCIR CANUTO

Prefeito Municipal